



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rafael Brito - MDB/AL**

Apresentação: 28/07/2023 13:08:43.577 - CE

REQ n.154/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2023.
(Do Sr. Rafael Brito)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre e promover a oferta de água potável nas escolas das redes públicas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para debater sobre e promover a oferta de água potável nas escolas das redes públicas

Para tanto, sugiro que sejam convidados:

- Promotor de Justiça e coordenador do programa Sede de Aprender, Lucas Sachsida - Representando o Ministério Público de Alagoas;
- Representação da Unicef;
- Representação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon;
- Representação do Ministério Público Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A questão do acesso à água potável nas escolas carece de mais atenção em todas as esferas do nosso país. Com base nos dados de 2022, no Brasil, ao todo 6.881 (seis mil, oitocentas e oitenta e uma) escolas não têm acesso a esgotamento sanitário, 3.211 (três mil duzentas e onze) não contam abastecimento de água e 7.149 (sete mil, cento e quarenta e nove) continuam sem água potável (Fonte: Atricon, Sede de Aprender 2022, Comparativo Temporal¹).

Com o objetivo de promover o acesso a saneamento básico e água nas escolas, o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio dos Núcleos de Defesa da Educação e do Patrimônio Público, desenvolveu o projeto Sede de Aprender. A





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

Apresentação: 28/07/2023 13:08:43.577 - CE

REQ n.154/2023

iniciativa atua com a realização de levantamento da situação e mapeamento das escolas para buscar e oferecer solução aos problemas encontrados.

A ação surgiu com base na constatação do Instituto Rui Barbosa (IRB), que identificou por meio do Censo Escolar de 2020 que, em Alagoas, dentre as redes estaduais, municipais e privadas, haviam ao menos 129 escolas sem água potável, 33 sem fornecimento de água, 69 sem esgoto e 04 sem banheiro (Fonte: MP/AL, Projeto Sede de Aprender²). As boas práticas e resultados do Sede de Aprender, do MP/AL, fizeram com que o projeto ganhasse abrangência nacional em 2022.

Em 2021, quando as atividades da ação foram iniciadas, haviam 106 escolas (Fonte: Atricon, Sede de Aprender 2022, Comparativo Temporal), somando as redes públicas estaduais, municipais e federal, no estado sem fornecimento de água potável, ou seja, essas unidades não ofereciam água própria para o consumo humano. Um ano depois, tomando os dados de 2022 como referência, houve uma redução de mais de 40% no quantitativo escolas sem água potável, restando 62 unidades com questões a serem solucionados das quais 9 fazem parte da rede estadual e 53 das redes municipais (Fonte: Atricon, Sede de Aprender 2022, Comparativo Temporal).

Essa carência é ainda mais grave em outros estados da federação, a Paraíba, por exemplo, é o estado que apresenta a maior taxa de escolas sem água potável, sendo 2.004 (duas mil e quatro) unidades, seguido pelo Maranhão com 1.027 (mil e vinte e sete) escolas (Fonte: Atricon, Sede de Aprender 2022, Comparativo Temporal).

Os índices demonstram que existe um grande problema que precisa de cuidado, as 7.149 (sete mil, cento e quarenta e nove) unidades escolares do país, que não oferecem água potável, corresponde a 931.616 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e dezesseis) alunos matriculados em escolas sem acesso a água própria para o consumo humano. Esses jovens e adultos passam ao menos 4 horas por dia nas suas aulas e são privados de uma necessidade básica, beber água, que somente conseguirão se levarem de casa.

Problemas como esses são fatores determinantes para a frequência escolar e garantia do aluno em sala de aula. Quando a Constituição Federal prevê o direito à educação e estabelece que ela será promovida “visando ao pleno desenvolvimento da pessoa” (CF/88, art. 205) ela leva em consideração todos os aspectos que dizem respeito ao contexto educativo, bem como quando em seguida, no art. 206, inciso VII, a Carta Magna determina que o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade. É inequívoco que não há garantia ao padrão de qualidade





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

quando estudantes não têm acesso a esgotamento sanitário, abastecimento de água e fornecimento de água potável.

Toda medida de combate à violação de direitos e garantias fundamentais precisa da nossa atenção, para esta comissão, em especial aquelas que dizem respeito à educação. Enquanto Parlamentares temos competência e dever de auxiliar nossos estados e município no que nos couber, para garantir que nossos estudantes vão a escolas com estrutura e suporte adequados e seguros para recebê-los.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar essa Audiência Pública que tratará de um assunto tão urgente para o nosso País.

Sala da Comissão, de julho de 2023.

**Deputado RAFAEL BRITO
MDB/AL**

¹ Todos os dados utilizados referentes aos anos de 2021 e 2022 foram extraídos da Comparativo Temporal, Sede de Aprender 2022, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
² Disponível em: <https://www.mptc.mn.br/?p=10097>

